



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.849, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO ANUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS REFERENTE AO ANO EXERCÍCIO 2025

Considerando o Processo Administrativo nº. 8960/2026;

Considerando o montante do repasse de incentivo financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, advindo do Governo Federal para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e para os Agentes de Combate a Endemias (ACE), referente ao ano de 2025;

Considerando a importância do ACE no desenvolvimento de atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes, reduzindo o risco epidemiológico;

Considerando a importância do ACS na cobertura populacional mensal, em especial daqueles indivíduos e famílias em maior vulnerabilidade social e de maior risco epidemiológico.

Considerando a importância da atuação dos ACS e ACE em ações básicas de saúde visando a integridade do cuidado no território;

O prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que dispõe o artigo 107, incisos VI e VIII da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Para atender o cumprimento da Lei nº 1.612 de 14 de julho de 2017, em seu artigo 3º, §3º São metas definidas para o pagamento do incentivo anual dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, referente ao ano exercício 2025:

- I. Estrito desempenho de suas funções;
- II. Assiduidade, com cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- III. Frequência mensal de visitas domiciliares pelos ACS;
- IV. Frequência de monitoramento de imóveis pelos ACE;

Art. 2º O presente Decreto é medida complementar as Portarias GM/MS N° 3.086 de 19 de janeiro de 2024, que estabelece custeio referente aos Agentes de Combate às Endemias, e a



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.849/2026.

Portaria GM/MS N° 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, não tendo condão de alterá-las.

Art. 3º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal